



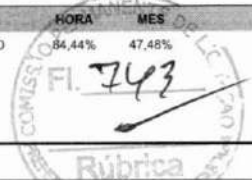
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE ITAIPAVA-CE
DESCRIÇÃO:	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE ITAIPAVA-CE
LOCAL:	ITAIPAVA-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA-CE

DATA : 25/11/2024

BDI : 22,47%

FONTE	VERSAO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%



VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 5,87
VALOR MATERIAL:	R\$ 5,84
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22.47%):	R\$ 2,63
VALOR COM BDI:	R\$ 14,34

4.5. C1619 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1091	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 17,9600	R\$ 17,9600
I1180	SEINFRA	M	0,84000000	R\$ 0,2900	R\$ 0,2436
I1344	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 80,2600	R\$ 80,2600
I1579	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 7,4700	R\$ 14,9400
I1864	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 130,8400	R\$ 130,8400
I2132	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 78,4300	R\$ 78,4300
I2272	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 15,2000	R\$ 15,2000
TOTAL Material:					R\$ 337,8736

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	SEINFRA	H	2,75000000	R\$ 19,1000	R\$ 52,5250
I2320	SEINFRA	H	2,75000000	R\$ 23,4800	R\$ 64,5700
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 117,0950

VALOR:	R\$ 454,97
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 73,66
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 454,97
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 117,10
VALOR MATERIAL:	R\$ 337,87
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22.47%):	R\$ 102,23
VALOR COM BDI:	R\$ 557,20

4.6. C3442 CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8665	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 423,5800	R\$ 423,5800
TOTAL Material:					R\$ 423,5800

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 12,9220
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,9220

VALOR:	R\$ 436,50
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 8,67
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 436,50
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 12,92
VALOR MATERIAL:	R\$ 423,58
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA-CE	DATA:	25/11/2024	BDI:	22,47%
DESCRIÇÃO:	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MEB
LOCAL:	ITAÍÇABA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA-CE				

VALOR BDI (22,47%): R\$ 98,08

VALOR COM BDI: R\$ 534,58

5.1. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 95,0700	R\$ 0,3803
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 0,7600	R\$ 2,2800
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 0,5600	R\$ 1,6800
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 7,0100	R\$ 7,0100
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,8800	R\$ 3,7600
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,5800	R\$ 2,5800
I2012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 13,5000	R\$ 13,5000
I2013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,1200	R\$ 3,1200
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,33000000	R\$ 12,5800	R\$ 4,1514
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 5,4900	R\$ 8,2350
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 8,5500	R\$ 4,2750
TOTAL Material:					R\$ 50,9717	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 57,3000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 70,4400
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 173,8900	

VALOR:	R\$ 224,86
VALOR ENCARGOS (84,44%):	R\$ 111,34
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 224,86
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 173,88
VALOR MATERIAL:	R\$ 50,98
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22,47%):	R\$ 50,53
VALOR COM BDI:	R\$ 275,39

5.2. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 188,6100	R\$ 188,6100
I0406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 207,2000	R\$ 207,2000
I1091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 17,9600	R\$ 17,9600
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	R\$ 0,2900	R\$ 0,1624
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 7,4700	R\$ 14,9400
I1925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 29,3600	R\$ 29,3600
TOTAL Material:					R\$ 458,2324	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 38,2000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 23,4800	R\$ 46,9600



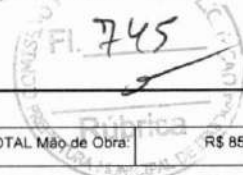
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTES MUNICÍPIO DE ITAIPAVA-CE
DESCRIÇÃO:	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTES MUNICÍPIO DE ITAIPAVA-CE
LOCAL:	ITAIPAVA-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA-CE

DATA : 25/11/2024

BDI : 22,47%

FORTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,45%



TOTAL Mão de Obra:	R\$ 85,1600
VALOR:	R\$ 543,39
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 53,57
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 543,39
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 85,16
VALOR MATERIAL:	R\$ 458,23
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22.47%):	R\$ 122,10
VALOR COM BDI:	R\$ 665,49

6.1. C1947 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	R\$ 20,1600
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1,5300
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,9000
I0957	CURVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,1700
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 8,8200
I1075	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 10,8900
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,3100
I1181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 1,8000
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 19,6700
I1409	LUVA DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,8800
TOTAL Material:					R\$ 70,1920

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 57,3000
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 72,4500
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 46,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 175,9000

VALOR:	R\$ 246,09
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 113,35
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 246,09
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 175,90
VALOR MATERIAL:	R\$ 70,19
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22.47%):	R\$ 55,30
VALOR COM BDI:	R\$ 301,39

6.2. C1669 LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1471	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 25 ATÉ 100W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,0900
I1374	LUMINARIA PAREDE, TIPO ARANDELA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 29,8600
TOTAL Material:					R\$ 32,9500

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTES MUNICÍPIO DE ITAIPAVA-CE	DATA : 25/11/2024	BDI : 22,47%		
DESCRIÇÃO:	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTES MUNICÍPIO DE ITAIPAVA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ITAIPAVA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA-CE				

10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1500	R\$ 19,3200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 34,6000

VALOR:	R\$ 67,55
VALOR ENCARGOS (84,44%):	R\$ 21,96
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 67,55
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 34,60
VALOR MATERIAL:	R\$ 32,95
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22,47%):	R\$ 15,18
VALOR COM BDI:	R\$ 82,73

7.1. C1971 PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm (CJ)


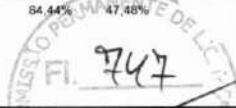
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10299	BUCHA PARA PIVOTANTE DE DOBRADICA REF. 1201	SEINFRA	UN	2,60000000	R\$ 6,9000	R\$ 17,9400
10494	CAPUCHINHO (1037)	SEINFRA	UN	1,30000000	R\$ 4,4400	R\$ 5,7720
10856	CONTRAPLACA DE FECHADURA CENTRAL (1504)	SEINFRA	UN	1,30000000	R\$ 18,2100	R\$ 23,6730
11034	DOBRADIÇA INFERIOR (1103)	SEINFRA	UN	2,60000000	R\$ 35,7100	R\$ 92,8460
11036	DOBRADIÇA SUPERIOR (1101)	SEINFRA	UN	2,60000000	R\$ 29,4900	R\$ 76,6740
11152	FECHADURA CENTRAL COM 2 CILINDROS (1521)	SEINFRA	UN	1,30000000	R\$ 109,4100	R\$ 142,2330
11525	MOLA HIDRAULICA P/PORTA DE VIDRO (1012)	SEINFRA	UN	2,60000000	R\$ 612,9600	R\$ 1.593,6960
11743	PUXADOR CONCHA (1606)	SEINFRA	UN	2,60000000	R\$ 11,3300	R\$ 29,4580
12160	TRINCO INFERIOR (1502)	SEINFRA	UN	2,60000000	R\$ 36,6900	R\$ 95,3940
12258	VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	SEINFRA	M2	4,91400000	R\$ 335,7100	R\$ 1.649,6789
TOTAL Material:						R\$ 3.727,3649

VALOR:	R\$ 3.727,36
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 3.727,36
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 0,00
VALOR MATERIAL:	R\$ 3.727,36
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22,47%):	R\$ 837,54
VALOR COM BDI:	R\$ 4.564,90

7.2. C1967 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00290000	R\$ 66,4500	R\$ 0,1927
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,17000000	R\$ 0,5600	R\$ 0,6552
11702	PORTA DE ALUMÍNIO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 442,5300	R\$ 442,5300
TOTAL Material:						R\$ 443,3779

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 46,1500

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
		OBRA:	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTA MUNICÍPIO DE ITAIÇABA-CE	DATA : 25/11/2024	BDI : 22,47%
DESCRIÇÃO:	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTA MUNICÍPIO DE ITAIÇABA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ITAIÇABA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA-CE				

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 82,3900
VALOR:	R\$ 525,77
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 53,63
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 525,77
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 82,39
VALOR MATERIAL:	R\$ 443,38
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22.47%):	R\$ 118,14
VALOR COM BDI:	R\$ 643,91

7.3. C4513 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8337	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO (COLOCADA)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 248,0000	R\$ 248,0000
TOTAL Material:						R\$ 248,0000

VALOR:	R\$ 248,00
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 248,00
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 0,00
VALOR MATERIAL:	R\$ 248,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22.47%):	R\$ 55,73
VALOR COM BDI:	R\$ 303,73

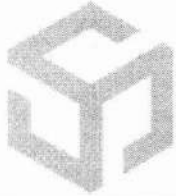
7.4. C4492 VIDRO TRANSPARENTE LISO 4mm, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2256	VIDRO LISO, E= 4MM(COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 142,6500	R\$ 142,6500
TOTAL Material:						R\$ 142,6500

VALOR:	R\$ 142,65
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 142,65
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 0,00
VALOR MATERIAL:	R\$ 142,65
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22.47%):	R\$ 32,05
VALOR COM BDI:	R\$ 174,70

7.5. C1426 GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00800000	R\$ 66,4500	R\$ 0,5316
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,57000000	R\$ 0,7600	R\$ 0,4332
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,84000000	R\$ 0,5600	R\$ 1,5904



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE ITAIPAVA-CE	DATA : 25/11/2024	BDI : 22,47%		
DESCRIÇÃO:	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE ITAIPAVA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ITAIPAVA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA-CE				

11222	GRADE DE FERRO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 86,4000	R\$ 86,4000
					TOTAL Material:	R\$ 88,9552

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 72,4800
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 55,3800
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 127,8600

VALOR:	R\$ 216,82
VALOR ENCARGOS (84,44%):	R\$ 82,47
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 216,82
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 127,86
VALOR MATERIAL:	R\$ 88,95
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22,47%):	R\$ 48,72
VALOR COM BDI:	R\$ 265,54

8.1. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 9,6000	R\$ 1,1520
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,5600	R\$ 0,1400
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 14,4800	R\$ 2,4616
					TOTAL Material:	R\$ 3,7536

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16,3490

VALOR:	R\$ 20,10
VALOR ENCARGOS (84,44%):	R\$ 10,37
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 20,10
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 16,35
VALOR MATERIAL:	R\$ 3,75
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22,47%):	R\$ 4,52
VALOR COM BDI:	R\$ 24,62

8.2. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

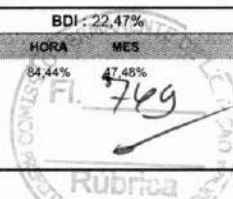
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 16,1300	R\$ 0,8065
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 10,1600	R\$ 1,2192
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,5600	R\$ 0,1400
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 17,6500	R\$ 3,0005
					TOTAL Material:	R\$ 5,1662

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE ITAIÇABA-CE	DATA : 25/11/2024	BDI : 22,47%		
DESCRIÇÃO:	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE ITAIÇABA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ITAIÇABA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA-CE				



10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,3490

VALOR:	R\$ 21,52
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 10,37
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 21,52
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 16,35
VALOR MATERIAL:	R\$ 5,17
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22.47%):	R\$ 4,84
VALOR COM BDI:	R\$ 26,36

8.3. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	R\$ 16,1300	R\$ 0,4839
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 25,3400	R\$ 4,0544
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	R\$ 1,7000	R\$ 0,5100
12293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 22,9000	R\$ 2,7480
TOTAL Material:					R\$ 7,7963	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 19,3280
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 34,6080	

VALOR:	R\$ 42,40
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 21,97
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 42,40
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 34,61
VALOR MATERIAL:	R\$ 7,79
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22.47%):	R\$ 9,53
VALOR COM BDI:	R\$ 51,93

9.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 12,9220
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,9220	

VALOR:	R\$ 12,92
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 8,67
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 12,92
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 12,92
VALOR MATERIAL:	R\$ 0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22.47%):	R\$ 2,90



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTES MUNICÍPIO DE ITAIÇABA-CE	DATA : 25/11/2024	BDI : 22,47%		
DESCRIÇÃO:	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTES MUNICÍPIO DE ITAIÇABA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ITAIÇABA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA-CE				

VALOR COM BDI:	R\$ 15,82
----------------	-----------





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTA MUNICÍPIO DE ITAIPAVA-CE	DATA:	25/11/2024	BDI:	22,47%
DESCRIÇÃO:	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTA MUNICÍPIO DE ITAIPAVA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MEB
LOCAL:	ITAIPAVA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	17,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA-CE				



C0170 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,21600000	R\$ 66,4500	R\$ 80,8032
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	486,00000000	R\$ 0,5600	R\$ 272,1600
TOTAL Material:					R\$ 352,9632

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 184,6000
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 184,6000

VALOR:	R\$ 537,56
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 123,93
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 537,56
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 184,60
VALOR MATERIAL:	R\$ 352,96
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22.47%):	R\$ 120,79
VALOR COM BDI:	R\$ 658,35

I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) (H)

Geral	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2714 MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
I2701 DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	2,26540000	R\$ 1,0000	R\$ 2,2654
I2702 JUROS	SEINFRA	H	0,42920000	R\$ 1,0000	R\$ 0,4292
I2703 MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	1,19230000	R\$ 1,0000	R\$ 1,1923
TOTAL Geral:					R\$ 25,1769

VALOR:	R\$ 25,18
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 13,14
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 25,18
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 21,29
VALOR MATERIAL:	R\$ 0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22.47%):	R\$ 5,66
VALOR COM BDI:	R\$ 30,84

I0612 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI) (H)

Geral	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2772 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
I2701 DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	9,08320000	R\$ 1,0000	R\$ 9,0832
I2702 JUROS	SEINFRA	H	2,00790000	R\$ 1,0000	R\$ 2,0079
TOTAL Geral:					R\$ 32,3811

VALOR:	R\$ 32,38
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 13,14



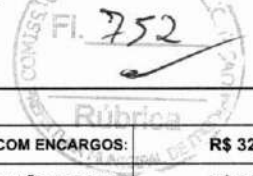
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE ITAIPAVA-CE
DESCRIÇÃO:	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE ITAIPAVA-CE
LOCAL:	ITAIPAVA-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA-CE

DATA : 25/11/2024

BDI: 22,47%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%



VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 32,38
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 21,29
VALOR MATERIAL:	R\$ 0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22.47%):	R\$ 7,28
VALOR COM BDI:	R\$ 39,66

I0725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP) (H)

Geral	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2772	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
I2771	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 4,1700	R\$ 4,1700
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	9,08320000	R\$ 1,0000	R\$ 9,0832
I2702	JUROS	SEINFRA	H	2,00790000	R\$ 1,0000	R\$ 2,0079
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	11,47350000	R\$ 1,0000	R\$ 11,4735
TOTAL Geral:					R\$ 48,0246	

VALOR:	R\$ 48,02
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 13,14
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 48,02
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 21,29
VALOR MATERIAL:	R\$ 4,17
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22.47%):	R\$ 10,79
VALOR COM BDI:	R\$ 58,81

C0830 CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,49980000	R\$ 25,1800	R\$ 12,5850
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 12,5850	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,64620000	R\$ 66,4500	R\$ 42,9400
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,58520000	R\$ 79,9000	R\$ 46,7575
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	196,00000000	R\$ 0,5600	R\$ 109,7600
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,40000000	R\$ 90,0300	R\$ 36,0120
TOTAL Material:					R\$ 235,4695	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	16,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 295,3600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 343,6800	

VALOR:	R\$ 591,73
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 235,04
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 591,73
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 354,32



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE ITAIPAVA-CE
DESCRIÇÃO:	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE ITAIPAVA-CE
LOCAL:	ITAIPAVA-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA-CE

DATA : 25/11/2024

BDI : 22,47%

FONTA	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

Fl. 753

Rúbrica

VALOR MATERIAL:	R\$ 235,47
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22.47%):	R\$ 132,96
VALOR COM BDI:	R\$ 724,69

I2714 MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L (H)

Mão de Obra	FONTA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,2900

VALOR:	R\$ 21,29
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 13,14
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 21,29
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 21,29
VALOR MATERIAL:	R\$ 0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22.47%):	R\$ 4,78
VALOR COM BDI:	R\$ 26,07

I2771 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP) (H)

Material	FONTA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	1,05000000	R\$ 3,9700
TOTAL Material:					R\$ 4,1685

VALOR:	R\$ 4,17
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 4,17
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 0,00
VALOR MATERIAL:	R\$ 4,17
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22.47%):	R\$ 0,94
VALOR COM BDI:	R\$ 5,11

I2772 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP) (H)

Mão de Obra	FONTA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2552	OPERADOR DE COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,2900

VALOR:	R\$ 21,29
VALOR ENCARGOS (84.44%):	R\$ 13,14
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 21,29
VALOR MÃO DE OBRA:	R\$ 21,29
VALOR MATERIAL:	R\$ 0,00
VALOR EQUIPAMENTOS:	R\$ 0,00
VALOR BDI (22.47%):	R\$ 4,78



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTES MUNICÍPIO DE ITAIÇABA-CE	DATA : 25/11/2024	BDI : 22,47%		
DESCRIÇÃO:	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTES MUNICÍPIO DE ITAIÇABA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ITAIÇABA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA-CE				

VALOR COM BDI:

R\$ 26,07





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTES MUNICÍPIO DE ITAIPAVA-CE	DATA : 25/11/2024	BDI : 22,47%
DESCRIÇÃO:	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTES MUNICÍPIO DE ITAIPAVA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	ITAIPAVA-CE	VERSÃO	HORA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA-CE		MES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 755

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.562,02	100,00 %			100,00 %
			R\$ 3.562,02			R\$ 3.562,02
2	ALVENARIAS E REVESTIMENTOS	R\$ 32.097,57	100,00 %			100,00 %
			R\$ 32.097,57			R\$ 32.097,57
3	PISOS	R\$ 13.413,24	100,00 %			100,00 %
			R\$ 13.413,24			R\$ 13.413,24
4	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 7.213,50	50,00 %	50,00 %		100,00 %
			R\$ 3.606,75	R\$ 3.606,75		R\$ 7.213,50
5	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 4.871,88		100,00 %		100,00 %
				R\$ 4.871,88		R\$ 4.871,88
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 12.487,82		100,00 %		100,00 %
				R\$ 12.487,82		R\$ 12.487,82
7	ESQUADRIAS	R\$ 49.914,67		60,00 %	40,00 %	100,00 %
				R\$ 29.948,80	R\$ 19.965,87	R\$ 49.914,67
8	PINTURAS	R\$ 25.886,90			100,00 %	100,00 %
					R\$ 25.886,90	R\$ 25.886,90
9	LIMPEZA GERAL	R\$ 11.589,24			100,00 %	100,00 %
					R\$ 11.589,24	R\$ 11.589,24
10	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 36.184,98	32,71 %	31,62 %	35,67 %	100,00 %
			R\$ 11.837,81	R\$ 11.440,94	R\$ 12.906,23	R\$ 36.184,98
			R\$ 64.517,39	R\$ 62.356,19	R\$ 70.348,24	R\$ 197.221,82
			R\$ 64.517,39	R\$ 126.873,58	R\$ 197.221,82	R\$ 197.221,82



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE ITAIÇABA-CE	DATA : 25/11/2024	BDI : 22,47%		
DESCRIÇÃO:	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE ITAIÇABA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ITAIÇABA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA-CE				

COD	DESCRIÇÃO	%
Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	0,59%
R	Riscos	0,97%
TOTAL		4,56%

Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	6,16%
TOTAL		6,96%

I Impostos		
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	CPRB (4,5% APENAS QUANTO TIVER DESONERAÇÃO DO INSS)	2,00%
TOTAL		8,65%

BDI = 22,47%

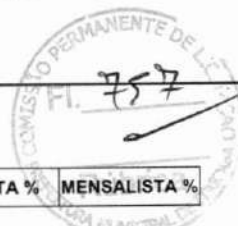
$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$





TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE ITAÍCABA-CE	DATA : 25/11/2024	BDI : 22,47%		
DESCRIÇÃO:	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT - CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE ITAÍCABA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ITAÍCABA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍCABA-CE				



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
TOTAL		16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
TOTAL		48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
TOTAL		10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
TOTAL		8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%



PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE ITAICABA

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412024000107750143200 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 499687
Data da publicação: Nov 24 2024 4:28PM
Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



- ✓ Válido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant Anna



- ✓ Válido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 53BFC5641A94609C Data e Hora Atual Nov 24 2024 4:28PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 5ADCEF3CAA931C87 Data e Hora Atual Nov 24 2024 4:28PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

O Prêmio Total desta apólice é de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), conforme especificação no quadro Demonstrativo de Prêmio.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 017412024000107750143200
Endosso N° 0000000
Proposta N° 529970



Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE ITAICABA
INSCRITO NO CNPJ: 07.403.769/0001-08
COM SEDE NA: AV CORONEL JOÃO CORREIA , 298 - CENTRO
CEP: 62820-000 - Itaicaba - CE

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

ABRAV CONSTRUÇOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 12.044.788/0001-17
COM SEDE NA: R JAIME BENEVIDES, 355 - CENTRO
CEP: 63610-000 - Mombaca - CE

até o valor de:

R\$ 2.297,43 - DOIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Edital N° Concorrência n° 015/24-CP - Processo Administrativo n° 00006.20240701/0004-40.

Para todos os fins desta Apólice, especialmente os riscos cobertos e a indenização, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas nas Condições Gerais e no Objeto desta apólice/endosso, prevalecerão sempre as disposições contidas nas Condições Gerais da presente apólice/endosso em detrimento às disposições deste Objeto.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep n.º 662/22.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 24/11/2024

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 25/03/2025

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
NOVAJUBILATO CORRETORA DE SEGUROS LT	202077830

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412024000107750143200
Endosso N° 0000000
Proposta N° 529970
Ramo 0775



Seguro Garantia
LICITANTE

SEGURADO: MUNICIPIO DE ITAICABA
TOMADOR: ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

Apólice N° 017412024000107750143200
Endosso N° 0000000
Proposta N° 529970
Ramo 0775



Seguro Garantia
LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	170,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	170,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: À Vista
Número de Prestação: 1

Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	02/12/2024	170,00

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412024000107750143200

Endosso N° 0000000

Proposta N° 529970

Ramo 0775

Condições Gerais



SEGURADO: MUNICIPIO DE ITAICABA

TOMADOR: ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES LTDA

SEGURO-GARANTIA DO LICITANTE (RAMO PÚBLICO)

1. OBJETO

1.1 Este contrato de seguro garante o pagamento de indenização no valor do Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice em caso do Tomador declarado vencedor da licitação se recusar a assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, observados os riscos cobertos e excluídos e demais condições previstas nesta Apólice.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Define-se, para efeito deste seguro:

I – Apólice: documento emitido pela Seguradora que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II – Beneficiário: pessoa física ou jurídica indicada pelo Segurado em favor da qual é devida a Indenização em caso de Sinistro.

III – Contrato Principal: contrato a ser celebrado entre Segurado e Tomador caso este se sagre vencedor do processo de licitação.

IV – Endosso: documento emitido pela Seguradora que altera as condições da Apólice, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

V – Indenização: pagamento ao Segurado do Limite Máximo de Garantia em caso de Sinistro.

VI – Limite Máximo de Garantia: valor máximo indicado no frontispício da Apólice pelo qual a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado na hipótese de Indenização.

VII – Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora em função da cobertura do seguro e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

VIII – Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de Sinistro, mediante exame dos documentos e informações que comprovem o(s) inadimplemento(s) do Tomador, a existência ou não de cobertura para os riscos e do cumprimento pelo Segurado de todas as suas obrigações legais e contratuais, inclusive as elencadas na presente Apólice.

IX – Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora que transmite o posicionamento acerca da existência ou não de cobertura para o Sinistro reclamado.

X – Segurado: ente público que figura como contratante no processo de licitação.

XI – Sinistro: a concretização do risco assegurado, decorrente do inadimplemento das obrigações do Tomador cobertos pelo seguro.

XII – Tomador: licitante que assumirá a posição de contratado caso se sagre vencedor do processo de licitação.

3. RISCOS COBERTOS

3.1 Para fins de pagamento da Indenização, consideram-se riscos cobertos por esta Apólice:

3.1.1 Recusa injustificada do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal dentro do prazo e condições estabelecidos no edital de licitação.

Apólice N° 017412024000107750143200

Endosso N° 0000000

Proposta N° 529970

Ramo 0775

Condições Gerais



SEGURADO: MUNICIPIO DE ITAICABA

TOMADOR: ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES LTDA

3.1.2 Não apresentação injustificada pelo Tomador dos documentos exigidos para a contratação dentro do prazo e condições estabelecidos no edital de licitação, desde que já tenha ocorrido a fase de julgamento e a proposta do Tomador tenha sido declarada a vencedora.

3.2 Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não garante todas as obrigações e hipóteses previstas no edital de licitação, mas tão somente os riscos cobertos descritos nesta cláusula. Na hipótese de haver qualquer divergência entre a previsão desta Apólice e do edital em relação aos riscos cobertos, prevalecerá sempre o disposto nesta Apólice/Endosso.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

4.1 Esta Apólice não cobre quaisquer prejuízos, custos ou despesas relacionadas com:

- a) Multas e penalidades de qualquer natureza;
- b) Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- c) Riscos referentes a outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando Responsabilidade Civil, Riscos de Engenharia, Riscos Patrimoniais, Riscos Ambientais, Compreensivo Empresarial, Vida em Grupo, bem como riscos referentes a outras modalidades de seguro-garantia;
- d) Indenizações a terceiros, lucros cessantes ou perdas de receitas decorrentes ou não dos riscos assegurados neste contrato de seguro;
- e) Ato de guerra, declarada ou não, invasão, insurreição, revolução, atos de poder militar ou usurpado, tumulto, motim, greve, comoção civil, locaute, atos terroristas e ataques cibernéticos de qualquer tipo;
- f) Atraso do Tomador na apresentação desta Apólice ao Segurado, ausência de renovação tempestiva da Apólice ou quaisquer outros descumprimentos do Tomador ocorridos antes da Apólice ter sido emitida e apresentada, sendo certo que o presente contrato de seguro somente se perfectibiliza com a apresentação da Apólice e sua aceitação pelo Segurado;
- g) Inadimplência do Tomador ocorrida fora do prazo de vigência da Apólice.
- h) Acionamento da Apólice em desacordo com os requisitos para formalização da reclamação e caracterização do Sinistro previstos neste instrumento.

5. PERDA DE DIREITOS

5.1 Sem prejuízo das hipóteses previstas na lei, o Segurado perderá o direito à Indenização nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado/Beneficiário ou seus representantes, inclusive decorrentes de violação de normas anticorrupção;
- c) Descumprimento pelo Segurado de quaisquer obrigações previstas nesta Apólice;

Apólice N° 017412024000107750143200

Endosso N° 0000000

Proposta N° 529970

Ramo 0775

Condições Gerais



SEGURADO: MUNICIPIO DE ITAICABA

TOMADOR: ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES LTDA

- d) Declarações inexatas ou omissão de má-fé do Segurado de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco ou que pudessem ter influenciado na aceitação da proposta de emissão da Apólice/Endosso;
- e) Agravamento intencional do risco pelo Segurado;

6. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO, REGULAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

6.1 Reclamação do Sinistro: decorrido em definitivo o prazo previsto no edital sem que o Tomador declarado vencedor da licitação tenha assinado o Contrato Principal ou entregado os documentos necessários para a contratação, o Segurado poderá formalizar a reclamação de Sinistro, mediante envio de comunicação à Seguradora.

6.1.1 Para a reclamação do Sinistro será necessária a apresentação de:

- Cópia do edital de licitação e seus anexos;
- Cópia integral do processo administrativo de licitação;
- Cópia do termo que declara a proposta do Tomador como vencedora e/ou termo de adjudicação do Tomador, o que for cabível.
- Documentos que comprovam a intimação do Tomador para assinatura do Contrato Principal ou apresentação dos documentos, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

6.1.2 Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar o Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente acompanhada dos documentos apresentados no item 6.1.1.

6.1.2.1 Em caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá exigir documentos e/ou informações adicionais, hipótese em que o prazo previsto no item 6.1.2. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil após o envio dos documentos solicitados pela Seguradora.

6.1.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

6.3 Caracterização do Sinistro: após a recusa/inércia injustificada do Tomador declarado vencedor da licitação em assinar o Contrato Principal ou entregar os documentos necessários para a contratação dentro do prazo e condições previstos no edital, bem como após o envio pelo Segurado de todos os documentos exigidos pela Seguradora sob a Apólice, o Sinistro restará caracterizado, devendo ser emitido o Relatório Final de Sinistro com o posicionamento acerca da cobertura securitária.

7. INDENIZAÇÃO

7.1 Na hipótese de reconhecimento da caracterização de Sinistro coberto pelo seguro, a Seguradora indenizará o Segurado por meio de pagamento do valor do Limite Máximo de Garantia previsto na Apólice.

7.2 A Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação.

7.2.1 O não pagamento da Indenização no prazo acima implicará a incidência de juros

Apólice N° 017412024000107750143200
Endosso N° 0000000
Proposta N° 529970
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE ITAICABA
TOMADOR: ABRV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES LTDA

moratórios (equivalentes à taxa vigente aplicável para débitos tributários federais) e correção monetária com base no IPCA (ou índice que vier a substituí-lo), contados do primeiro dia posterior ao término do prazo.

7.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

7.3 Não haverá reintegração automática do Limite Máximo de Garantia e/ou do Limite Máximo de Indenização em caso de Indenização.

8. EXTINÇÃO DA APÓLICE

8.1 A Apólice será extinta nas seguintes hipóteses:

- I - Quando o Contrato Principal for assinado;
- II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- III - Quando a Indenização atingir o Limite Máximo de Garantia da Apólice;
- IV - Quando a licitação for declarada extinta pelo Segurado;
- V - Quando do término de vigência previsto na Apólice;

8.2 Em caso de extinção da Apólice decorrente das hipóteses previstas nas alíneas "II" e "IV" do item anterior, caberá restituição de parte do prêmio ao Tomador, podendo a Seguradora reter do prêmio recebido a parte proporcional ao tempo decorrido.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no edital, a Seguradora deverá emitir o respectivo Endosso para acompanhar tais modificações. No caso de alterações não previamente estabelecidas no edital, a Seguradora poderá optar por acompanhar tais modificações - desde que seja solicitado e haja o aceite e emissão do respectivo Endosso - ou optar por sair do risco.

9.2 O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice, incluindo o prêmio adicional devido em caso de emissão de Endossos. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

9.3 Na hipótese de Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

9.4 No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá de forma proporcional ao risco assumido com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

9.5 A aceitação da proposta do seguro e eventuais endossos estará sujeita à análise do risco, dispondo a Seguradora do prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar contado do recebimento dos documentos, prazo este que será suspenso na hipótese de solicitação de documentos adicionais ou quando for necessário aguardar a confirmação da colocação do

Apólice N° 017412024000107750143200
Endosso N° 0000000
Proposta N° 529970
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE ITAICABA
TOMADOR: ABRV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES LTDA

resseguro facultativo. Em nenhuma hipótese haverá aceitação tácita quanto à emissão de Apólice ou Endossos.

9.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

9.7 Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional.

9.8 Eventual questão judicial entre a Seguradora e o Segurado serão processadas no foro do domicílio deste último.

9.9 O Segurado deverá observar os prazos prescricionais previstos em lei, inclusive no caso de comunicação de expectativa/reclamação de Sinistro.

9.10 A interpretação dos termos deste contrato de seguro será literal e restritiva.

9.11 O registro das condições deste produto na Susep é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da autarquia.

9.12 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

9.13 O tomador e segurado reconhecem que a eficácia da apólice (e eventuais endossos) está vinculada à aceitação de sua integralidade pelo Segurado.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

CR01741_24112024_163215_776

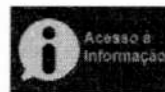
Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 24 de Novembro de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados



Avaliar o Serviço





| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a BMG SEGUROS S.A., com sede na cidade SÃO PAULO, CNPJ 19486258000178, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS ANDRÉ HERMESINDO DA SILVA	Diretor
JORGE LAURIANO NICOLAI SANT'ANNA	Presidente
MARCIO AUGUSTO CIMITON	Diretor
RENATA OLIVER COUTINHO	Vice-Presidente

Código da Certidão: **CA01741_24112024_163158_208**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.



Rio de Janeiro, 24 de Novembro de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço





Erro

Falha ao carregar documento PDF.

Recarregar





ANTONIO FRED DE SOUSA SILVA
04.854.223/0001-77

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Itaipava / CE
Unidade gestora: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Número do processo: 00006.20240701/0004-40
Modalidade: Concorrência Eletrônica
Número do certame: 015/24-CP
Data da abertura: 25/11/2024 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: ANTONIO FRED DE SOUSA SILVA
Telefone: **** / (85) 8718-3444
CNPJ/MF: 04.854.223/0001-77
E-mail: fredsousa@hotmail.com.br
Endereço: RUA ABEL QUEIROZ SOARES, 1357, SANTA LUZIA, Canindé / CE - CEP: 62.700-000

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS SIM
Declaro sob as penas da lei, que anexe todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações SIM
Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM SIM
Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL SIM
Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS SIM



ANTONIO FRED DE SOUSA SILVA
04.854.223/0001-77

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.



ANTONIO FRED DE SOUSA SILVA
04.854.223/0001-77

Dados da Proposta de Preços:

LOTE ÚNICO

I - CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT

Especificação: CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DO CVT

Quantidade: 1,0

Unidade: Serviço

Valor unitário: R\$ 183.500,00

Valor total: R\$ 183.500,00

Fabricante/Marca: SERVIÇO

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 229.743,14

Valor total - LOTE ÚNICO: R\$ 183.500,00 - (cento e oitenta e três mil, quinhentos reais)

Valor geral da proposta: R\$ 183.500,00 (cento e oitenta e três mil, quinhentos reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 24 de Novembro de 2024 às 20:37

Dados do Usuário:

Usuário logado como: ANTONIO

E-mail: fredsousa@hotmail.com.br

CPF/MF: 04.854.223/0001-77



FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA
48.684.766/0001-69



PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Itaiçaba / CE

Unidade gestora: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Número do processo: 00006.20240701/0004-40

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Número do certame: 015/24-CP

Data da abertura: 25/11/2024 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA

Telefone: (85) 8818-0153 / (85) 9881-8015

CNPJ/MF: 48.684.766/0001-69

E-mail: focoambiental2022@hotmail.com

Endereço: Rua Raimundo Alves Cavalcante, 1407, Antônio Miguel, Itaitinga / CE - CEP: 61.880-880

48.684.766/0001-69

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM



FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA
48.684.766/0001-69



Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.